



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 196, DE 07 DE OUTUBRO, DE 1965

"abre o crédito especial de cr\$.1.228.500-"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de cr\$.1.228.500- (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal interno da Prefeitura, em decorrência do novo horário de trabalho, à partir de 1º de outubro de 1965.

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente de amiação parcial, na mesma importância, das verbas orçamentárias:

3.1.2.0.9.6.	- Item II	\$500.000-
3.1.2.0.9.6.	- Item IV	\$500.000-
3.1.2.0.9.3.		\$228.500-

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 07 de outubro de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS DE ALMEIDA
Secretário

